PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2359 DE 19/07/08 a 21/07/08 pag. 10
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1659/2008

SÚMULA: Inclui na malha Viária Municipal, a via de acesso à Fazenda Riacho Doce, com início na Rodovia Estadual MT-325, e dá outras providências.

AUTORIA: Edson Apolinário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa na malha viária municipal a via de acesso à Fazenda Riacho Doce, com início na Rodovia Estadual MT-325, conforme croqui de localização, anexo, que passa fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - Esta estrada, constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, através da Secretaria Municipal de Infra-estrutura o seguinte:

I - A realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida Estrada;

II - Destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - Colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 3º A municipalização de que trata o caput do Artigo 1º, será efetivada após constatado que a referida via está devidamente adequada à legislação pertinente, no que diz respeito à largura mínima, pontes, bueiros, condições de trafegabilidade, etc.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de julho de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

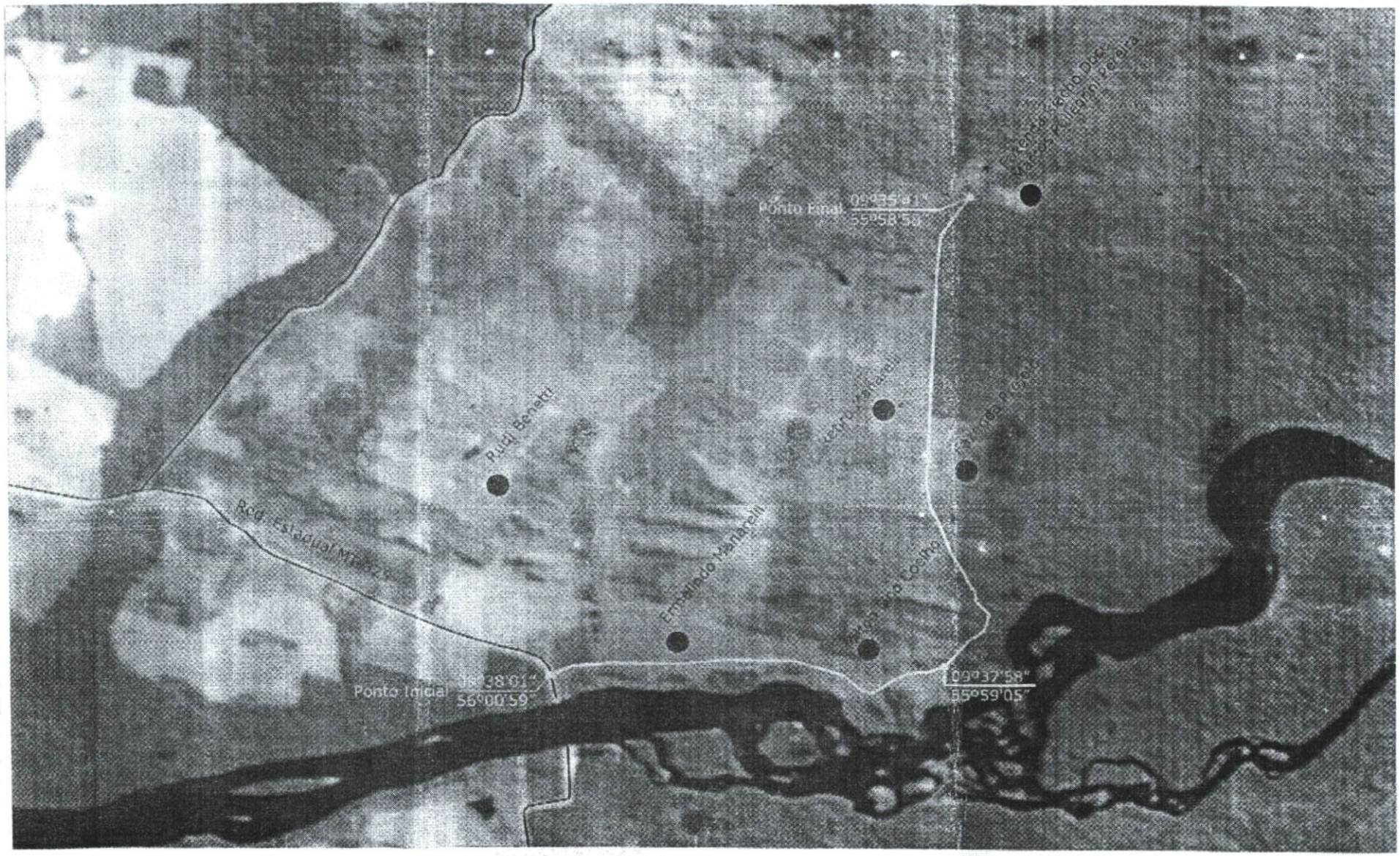

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA

IMÓVEL:	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PERIMETRO:	8.200,00 Metros
MUNICÍPIO:	Alta Floresta - MT
ASSUNTO:	MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA